

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# GABINETE DO MINISTRO

# DESPACHOS DO MINISTRO

# Em 18 de dezembro de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 266/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Administração Pública, estabelecidas no Projeto de Resolução, do qual é parte integrante, bem como o Parecer CNE/CP nº 7/2013, que, com fulcro no art. 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação, aprovado pela Portaria MEC nº 1.306, de 2 de setembro de 1999, conheceu do recurso interposto pelo Conselho Federal de Administração e outros, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Parecer CNE/CES nº 266/2010, conforme consta dos Processos nºs 23000.008450/2013-79 e 23001.000120/2011-63.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

*(Publicação no DOU n.º 246, de 19.12.2013, Seção 1, página 117)*